



ATO DA MESA Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2024

Modifica a redação do inciso III contido no parágrafo único do art. 13 do Ato da Mesa nº 04, de 07 de novembro de 2023, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo (ELEFRAN), e Regulamenta o Programa de Treinamento para Formação e Capacitação de Pessoal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reparo contido no inciso III contido no parágrafo único do art. 13 do Ato da Mesa nº 04, de 07 de novembro de 2023, eis que tal dispositivo é exatamente um "repeteco" contendo os mesmos dizeres descritos na redação textual contida no inciso II, também no parágrafo único do art. 13 do Ato da Mesa supra discriminado;

CONSIDERANDO que, no bojo do Procedimento Interno nº 41/2023, houve parecer jurídico favorável na expedição e regulamentação por Ato da Mesa propondo a regulamentação e adequações acerca do Regimento Interno, sendo mister a devida correção da redação textual no inciso III contida no parágrafo único do art. 13 do Ato da Mesa nº 04/2023;

CONSIDERANDO que, no Ato da Mesa nº 03, de 13 de julho de 2023 descreveu com propriedade, no bojo do inciso III do parágrafo único contido no art. 13, a verdadeira intenção do legislador, que infelizmente, por motivo de equívoco, não acabou sendo reproduzido no Ato da Mesa nº 04/2023, tendo em vista que ambos Atos da Mesa tratam do mesmo objeto;



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o seguinte:

A T O D A M E S A D I R E T O R A

Art. 1º. Fica modificado o disposto no art. 13 do Ato da Mesa nº 04, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“art. 13. *omissis*

Parágrafo único. *omissis*

III - cumpram a carga horária mínima de 8 (oito) horas mensais de atividades, assim consideradas aquelas referentes ao tempo de atividades junto com os discentes, bem como, aquelas referentes para planejamento e preparação, utilizando-se como parâmetro os tempo/duração da tabela abaixo:

Atividade	Tempo/Duração com Discentes/Interessados	Tempo de Planejamento e Preparação
Vídeos Curtos	3 minutos	30 minutos
Podcasts e afins	40 minutos	7 horas
Aulas	45 minutos	7 horas e 30 minutos

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 13 de maio de 2024.



MESA DIRETORA

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LOURDES APARECIDA GRANZOTTE
Vice Presidente

CARLOS CÉSAR ARCOLINO
Primeiro Secretário

LINDSAY GUIMARÃES CARDOSO
Segunda Secretária